

**AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO
DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS
EM 2010**

Mapa de Avaliação da Execução das Medidas de Prevenção de Risco de Corrupção e Infracções Conexas em 2010

Área potenciadora de risco	Actividade	Riscos	Grau de risco	Medida Preventiva	Unidade Orgânica responsável	Avaliação de execução
Financeira E Patrimonial	Contratação Pública	Interpretação das regras e normas previstas no Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, alterado e republicado pelo DL 278/2009, nomeadamente na fase de formação dos contratos.	Fraco	<ul style="list-style-type: none"> De acordo com a legislação em vigor, a utilização obrigatória de uma plataforma electrónica de contratação para todos os procedimentos aquisitivos ao abrigo dos acordos quadro e outra, para os procedimentos por concurso, nas categorias não abrangidas pelo acordo quadro. Formação aos funcionários envolvidos nos processos de aquisição de bens e serviços. 	DFP	<ul style="list-style-type: none"> Teve início o procedimento aquisitivo AQ-5, de Vigilância e Segurança ao abrigo dos AQ/ANCP, com utilização da plataforma electrónica VORTAL. Os colaboradores frequentaram as seguintes acções de formação: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O Sistema de controlo interno na administração pública ✓ Conferência Reflexões sobre o Código dos Contratos Públicos ✓ Acordos Quadro e Centrais de Compras no Contexto do CCP ✓ A Aquisição de Bens e Serviços na AP à Luz do Novo CCP
	Operações homebanking	As operações por homebanking efectuadas na DGSS são fundamentalmente as relativas à movimentação das contas no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público (IGCP), aquando das entregas mensais referentes à contribuição da entidade patronal para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) e as reposições abatidas dos reembolsos das deslocações a reuniões da U.E e ainda de trabalhadores.	Muito fraco	Assegurar o controlo das operações através da segregação de funções entre transferências e autorizações.	DFP	<ul style="list-style-type: none"> A segregação de funções está assegurada dada a existência de acessos diferenciados em função do nível e das funções (utilizador e autorizador).
	Gestão do Fundo de Manei	O Fundo de manei constituído, é mensalmente reconstituído, tendo por base uma relação dos documentos justificativos da despesa realizada, a qual é previamente conferida pela contabilidade.	Muito fraco	Aprovado por Despacho, para 2010, o Regulamento interno do Fundo de manei, com o conjunto de procedimentos a observar na sua constituição, reconstituição e liquidação. Nomeado c responsável pelo Fundo de manei, de acordo com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92.	DFP	<ul style="list-style-type: none"> As operações contabilísticas foram conferidas confrontando os documentos de despesa com os extractos bancários emitidos pela CGD e os documentos emitidos pelo Sistema de Informação Contabilístico (SIC): MAPA C0_M048 - Mapa de Movimentos de Fundo de Manei, MAPA C0_M012 - Mapa de Conciliação Bancária e MAPA C0_M054 - Balancete de Pagamentos Mensal.